



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

**URFBio Jequitinhonha - Agencia de Florestas e
Biodiversidade de Turmalina**

Ofício IEF/AFLOBIO TURMALINA nº. 8/2022

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022.

Prezada Senhora

Helena Fernandes Pereira Camargos

Procuradora da empresa **COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DOIS**

AMIGOS LTDA ME CNPJ: 06.351.297/0001-16

Rua Ceará, nº. 402 Cx 02, Bairro: Centro

CEP: 39.660-000 - Turmalina/MG

Assunto: **Notificação de INDEFERIMENTO do PA 2100.01.0005639/2022-46 e
Notificação de Prazo de interposição de recurso COMERCIAL DE MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO DOIS AMIGOS LTDA ME CNPJ 06.351.297/0001-16**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0005639/2022-46].

Senhora Procuradora,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar-lhe que o processo **2100.01.0005639/2022-46**, formalizado em nome de **COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DOIS AMIGOS LTDA ME CNPJ 06.351.297/0001-16**, junto ao Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, requerendo intervenção ambiental do tipo "Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 0,09599 ha e Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 2,18301 ha", na propriedade **BARRA DO RIBEIRÃO SOARES | SÍTIO TAPERA DO VELHO PARA BAIXO | FAZENDA D. COLÓ DO DR. HUGO - GLEBA 02 | SÍTIO BARREIROS**, município de **TURMALINA/MG**, foi **INDEFERIDO** através de **Decisão Administrativa** (52225271), nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fundamento no **Parecer nº 13/IEF/NAR CAPELINHA/2022** (51988980), cujas cópias seguem anexas para vosso conhecimento.

Fica o empreendedor ciente de que, caso queira, poderá interpor recurso contra a referida decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, conforme disposto no artigo 80 do Decreto nº 47.749/2019.

Informamos finalmente que toda a equipe multidisciplinar deste Núcleo, responsável pela análise dos autos, encontra-se totalmente à disposição de Vossa Senhoria para esclarecimento de eventuais dúvidas oriundas do presente.

Termos em que, científica-se.
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabriciano Fagundes da Silveira**,
Servidor, em 31/08/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **52313090** e o código CRC **38355316**.

Referência: Processo nº 2100.01.0005639/2022-46

SEI nº 52313090

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

Data de Envio:

31/08/2022 15:41:35

De:

IEF/Fabriciano <fabriciano.silveira@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

cmc.doisamigos.ltda@hotmail.com

Assunto:

Notificação de INDEFERIMENTO do PA 2100.01.0005639/2022-46 e Notificação de Prazo de interposição de recurso _COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DOIS AMIGOS LTDA ME CNPJ 06.351.297/0001-16

Mensagem:

Prezada Helena,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo do presente para encaminhar-lhe o Ofício IEF/AFLOBIO TURMALINA nº. 8/2022, com Notificação de INDEFERIMENTO do PA 2100.01.0005639/2022-46 e Notificação de Prazo de interposição de recurso em nome da empresa Comercial de Material de Construção Dois Amigos Ltda ME CNPJ 06.351.297/0001-16, juntamente com os seguintes documentos:

*Parecer Único

*Decisão Administrativa

*Publicação do INDEFERIMENTO no Diário Oficial de Minas Gerais.

Atenciosamente,

Fabriciano Fagundes da Silveira.

Anexos:

Parecer_Tecnico_51988980.html

Decisao_52225271.html

Publicacao_52306334_Publicacao_no_DOF_MG_em_31_08_2022__RETIFICACAO_DE_INDEFERIMENTO_de_AIAS.pdf
Oficio_52313090.html